



# MUCAJAÍ

**DIÁRIO OFICIAL** | Poder Executivo Municipal  
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE  
MAIO DE 2021

**PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº149**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DA PREFEITA</b> .....	<b>2</b>
<b>CPL</b> .....	<b>8</b>
<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b> .....	<b>10</b>
<b>OUTRAS PUBLICAÇÕES</b> .....	<b>12</b>

### PODER EXECUTIVO

#### **Prefeita**

Eronildes Aparecida Gonçalves

#### **Vice-Prefeito**

Cleude Rodrigues Diolino

#### **Gabinete Executivo**

Antonio Carlos

#### **Procuradoria Geral do Município**

Francisco Feliciano da Conceição

#### **Controle Interno**

Whirdênio Silva De Souza

#### **Comissão Permanente de Licitação-CPL**

Jean Cleber Freitas de Lima - Presidente

#### **Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil**

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Guarda Civil Municipal-GCM

Daylanny Pinheiro Lopes

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

#### **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP**

Dayane Nunes Melo

**Secretaria Municipal da Educação- SEMED**

Sueli Terezinha Magalhães

**Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA**

José cabral sobrinho

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI**

Darci Ribeiro dos Santos

**Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS**

Jordana Fernandes de Almeida

**Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -**

**SEMPOF**

Dezinho Alves de Oliveira

**Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG**

Johny Heverton Alves Martins

**Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA**

Daniela Dias Garcia

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET**

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

**GABINETE DA PREFEITA****LEI MUNICIPAL Nº 618/2024**

***DISPÕE SOBRE: DA NOME AO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA VILA DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica denominado o Campo de Futebol localizado na Vila da Penha de “**RAIMUNDO GOMES DA SILVA**”, popularmente conhecido como “Raimundo Boca Rica”.

**Art. 2º** Fica autorizado o Executivo Municipal a confeccionar placa com o nome do homenageado, de que trata esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de dezembro de 2024.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR

**LEI MUNICIPAL Nº 619/2024*****DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO  
AO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 288 de 03 de agosto de 2009.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Roraima o imóvel descrito no parágrafo seguinte.

**Parágrafo Único.** Imóvel urbano, Lote nº 88, Quadra nº 14, registrado na Serventia da Comarca de Mucajaí sob a matrícula nº 1400.

**Art. 3º** Aprovada a presente Lei, esta deverá ser apresentada ao Cartório da Comarca de Mucajaí para imediata transferência da matrícula ao donatário, dispensando qualquer outro ato para a efetivação da transferência.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de dezembro de 2024.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR

**LEI MUNICIPAL Nº 620/2024**

***AUTORIZA A CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A SER CONSTRUÍDO NA FEIRINHA LOCALIZADA NA VILA SAMAÚMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado o poder público a destinar ao “**Sr. LAURICIO OLIVEIRA CHAVES**” em caráter temporário um BOX no imóvel em construção denominado FEIRINHA na Vila Samaúma.

§1º A presente cessão é feita como meio de compensação pela retirada da edificação comercial existente no local, de posse do cessionário.

§2º A cessão de uso da área de que trata a presente Lei terá como fim único e específico a utilização para desenvolvimento de atividades comerciais.

**Art. 2º** A Cessão objeto da presente Lei é feita pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Único.** Após o decurso do prazo da cessão o imóvel retornará imediatamente ao domínio do Município.

**Art. 3º** A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas dar-se-á independentemente de qualquer interpelação judicial e eventuais melhorias serão imediatamente incorporadas ao patrimônio do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de dezembro de 2024.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**

Prefeita de Mucajaí-RR

**LEI MUNICIPAL Nº 621/2024*****DISPÕE SOBRE: DA NOME AO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA VILA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica denominado o Campo de Futebol localizado na Vila Nova município de Mucajaí-RR de “**NELSON ALVES DE SOUZA**”.

**Art. 2º** Fica autorizado o Executivo Municipal a confeccionar placa com o nome do homenageado, de que trata esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de dezembro de 2024.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR

**LEI MUNICIPAL Nº 622/2024**

***CRIA E NOMEIA A RODOVIA MUNICIPAL QUE DÁ ACESSO A VILA ALMIRANTE TAMANDARÉ NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica criada a Rodovia Municipal que dá acesso à Vila Almirante Tamandaré no Município de Mucajaí-RR.

**Art. 2º** Fica a referida rodovia denominada como “**JOAQUIM TORRES**”.

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo Municipal a confeccionar placa com o nome do homenageado, de que trata esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de dezembro de 2024.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR

**LEI MUNICIPAL Nº 623/2024*****DISPÕE SOBRE: DA NOME AO CALÇADÃO QUE DA ACESSO AO RIO MUCAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica denominado o Calçadão que dá acesso ao Rio Mucajaí localizado na BR-174 de “**VEREADOR JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**”.

**Art. 2º** Fica autorizado o Executivo Municipal a confeccionar placa com o nome do homenageado, de que trata esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de dezembro de 2024.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR

CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA CP Nº. 034/2024**

Declaramos a quem possa interessar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/14 e Legislação Municipal e demais disposições legais, que a Empresa PILAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.217.743/0001-67, sagrou-se vencedora da Licitação referente a CP nº. 034/2024 - Processo nº. 0562/2024, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializa em Obras e Serviços de engenharia, para execução de obras de Adequação de Estradas Vicinais, no Município de Mucajaí/RR, conforme valores registrados nos autos.

Mucajaí – RR, 19 de dezembro de 2024

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CP Nº. 034/2024**

A Senhora Prefeita Municipal, Eronildes Aparecida Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno Municipal, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos: PROCESSO nº 0562/2024 – CP nº 034/2024, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa Especializa em Obras e Serviços de engenharia, para execução de obras de Adequação de Estradas Vicinais, no Município de Mucajaí/RR. Homologa e Adjudica a empresa: Empresa PILAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.217.743/0001-67, conforme valores registrados nos autos.

Mucajaí – RR, 19 de dezembro de 2024

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR**





www.mucajairr.com.br

# MUCAJAI

**DIÁRIO OFICIAL** | Poder Legislativo Municipal  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE  
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

*PRESIDENTE*

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

*VICE-PRESIDENTE*

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*PRIMEIRA SECRETARIA*

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

*SEGUNDO SECRETÁRIO*

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MCÂMARA DOS

VEREADORES VER. FRANCISCO ELSON DA

CONCEIÇÃO DUARTE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

VER. JOHN RAYRO FONTES CRUZ

**CÂMARA DOS VEREADORES**



[www.mucajai.rr.gov.br](http://www.mucajai.rr.gov.br)



# MUCAJAI

**DIÁRIO OFICIAL** | Poder Legislativo Municipal

**PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |**

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## OUTRAS PUBLICAÇÕES